

LEI Nº 949/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 7.499,52**(Sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02.08.244.0513.2066 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449052000000 - Equipamento e Material Permanente	
33720 - Superávit Financeiro Convênio CEDCA/FIA/IASP – Exercício Anterior	R\$ 7.499,52

Art. 2º - Os recursos necessários decorrerão da transferência oriundas do Convênio Nº 165/05, firmado com CEDCA/FIA/IASP

Fonte 33720 Superávit Financeiro Convênio n° 165/05	R\$ 7.499,52
CEDCA/FIA/IASP- Exercício Anterior	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 22 de Fevereiro de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal